

TC 018.654/2009-8

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade: Município de Vargem Grande/MA.

Responsáveis: Maria Aparecida Silva Ribeiro e A. C. M. Construções e Terraplenagem Ltda.

Procurador: Não há.

1. Trata-se de tomada de contas especial (TCE), instaurada por força do Acórdão 2204/2009-TCU-2ª Câmara, em razão das constatações feitas no âmbito do TC 020.055/2008-1, o qual tratou de representação oferecida pelo Sr. Gastão Dias Vieira em virtude de irregularidades na aplicação de recursos do Fundef nos anos de 2005 e 2006, na gestão da Sra. Maria Aparecida Silva Ribeiro.

2. Conforme item 9.1 do Acórdão 432/2012-TCU-1ª Câmara (peça 1, p. 98-99), por se tratar de ressarcimento a ser feito ao município de Vargem Grande, em obediência ao disposto no art. 219, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, e conforme orientação contida no art. 3º, § 3º, da Portaria-Segecex 30/2010, providenciem-se três vias da documentação pertinente, conforme disposto no item 4.6 do Manual de Cobrança Executiva aprovado pela Portaria-Adgecex 1/2013, para remissão aos seguintes órgãos:

- 2.1. Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA;
- 2.2. Câmara Municipal de Vereadores de Vargem Grande/MA; e
- 2.3. Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

SECEX-MA, em 30 de setembro de 2013.

(Assinado Eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário